



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO ECONÔMICO, FINANCEIRO E
TRIBUTÁRIO

DISCIPLINA:	TRIBUTOS FEDERAIS (DEF 0512)
PROFESSOR:	PAULO AYRES BARRETO¹ (PROFESSOR ASSOCIADO – USP)
TURMA:	5º ANO – 1º SEMESTRE DE 2015
LOCAL:	PIRES DA MOTTA (3º ANDAR – PRÉDIO HISTÓRICO)
HORÁRIO:	QUARTAS-FEIRAS, DAS 07H25 ÀS 10H00 (MANHÃ)

TRIBUNAL I

▪ **ATIVIDADE PROPOSTA (METODOLOGIA):**

A presente atividade consiste na simulação de um “Tribunal”, cujo escopo é, a um só tempo, realizar uma aproximação entre teoria e prática, bem como estimular o raciocínio jurídico do aluno perante a complexidade de um caso prático, preparando-o para o enfrentamento de questões tributárias em suas atividades profissionais.

➤ **Divisão de Grupos**

A classe será dividida em **10 grupos** de até **06 pessoas** (preferencialmente 05 pessoas). Cada grupo receberá, aleatoriamente, uma numeração de 01 a 10.

Os **grupos 01, 03, 05 e 07** representarão o **Contribuinte** e deverão tecer argumentos que sustentem o ponto de vista dos contribuintes.

Os **grupos 02, 04, 06 e 08** representarão o **Fisco** e deverão tecer argumentos que sustentem o ponto de vista da autoridade administrativa.

Os **grupos 09 e 10** representarão o **Órgão Julgador** e deverão analisar os argumentos sustentados nas manifestações dos demais grupos e cada Julgador, individualmente, deverá votar fundamentadamente a favor do Fisco ou do Contribuinte, proferindo seu entendimento durante a “sessão de julgamento”.

➤ **Preparação para a Sessão de Julgamento**

Os grupos representantes do **Fisco** e do **Contribuinte** terão **15 minutos** para debaterem o caso concreto e formular uma *tese* que fundamente seu ponto de vista. É importante que cada grupo se atente, no final da descrição do caso proposto, ao enfoque específico de sua análise.

ATENÇÃO: Será necessário entregar um memorial ao final da atividade, de aprox. 1-3 laudas, que contará para fins de atribuição de nota.

¹ Avenida Paulista, 1765 – 6º andar – CERQUEIRA CÉSAR – SÃO PAULO – SP – CEP: 01311-930 – FONE: 2182 2600

Os grupos representantes do **Órgão Julgador** deverão igualmente debater o caso, identificando os temas e as controvérsias relacionadas com a matéria constitucional tributária no caso proposto.

➤ **Sessão de Julgamento**

Os grupos representantes do **Fisco** e do **Contribuinte** escolherão, cada um, voluntariamente, 01 de seus componentes para realizar *defesa oral* da tese elaborada. O tempo para a realização da defesa oral será de no mínimo 03 e no máximo 05 minutos. A ordem de apresentação será a ordem numérica dos grupos.

ATENÇÃO: Metade da nota do grupo inteiro será dada com base na sustentação oral do representante do grupo.

Cada representante do **Órgão Julgador** receberá 01 cédula de voto, onde deverá indicar (i) se seu voto é a favor do Fisco ou do Contribuinte; e (ii) o fundamento jurídico de seu voto, de forma concisa. Após todas as manifestações dos representantes do Fisco e do Contribuinte, serão concedidos 05 minutos para que sejam elaborados os votos.

Na sequência, os grupos representantes do **Órgão Julgador** julgarão, cada um, o mérito do caso, primeiramente o Grupo 09 e depois o Grupo 10. Cada membro do grupo julgador deverá ler seu voto brevemente, em 01-02 minutos.

Para cada grupo representante do Órgão Julgador será distribuída aleatoriamente 01 cédula de voto com a inscrição “Presidente”, que, no caso de empate, decidirá o mérito naquele Grupo.

ATENÇÃO: Metade da nota será atribuída a partir da avaliação dos votos e de sua fundamentação, e a outra metade será atribuída pelo desempenho do aluno ao proferir seu voto.

➤ **Debates e Comentários**

Após a sessão de julgamento, serão abertos os debates em sala. O Professor e os monitores participarão do debate, expondo seus pontos de vista e esclarecendo eventuais dúvidas, bem como analisarão os posicionamentos e os fundamentos jurídicos suscitados durante a atividade.

CASO PROPOSTO

A “AÇO BRASIL S.A.” é uma empresa brasileira produtora de aço, com sede no Rio de Janeiro, possuindo controle pleno (100% das participações societárias) da “ACERO Participaciones S/A”, uma empresa *holding* sediada na Espanha, dedicada exclusivamente à gestão de participações societárias das empresas operacionais do grupo: (i) a “STAHL S/A”, sediada na Alemanha, e (ii) a “STEEL S/A”, sediada nos Estados Unidos.

Em 2015, a “STAHL S/A” e a “STEEL S/A” apuraram e distribuíram seus lucros aos acionistas, dentro dos quais está incluída a “ACERO Participaciones S/A”, de modo que em 31 de dezembro de 2015 a empresa espanhola apurou resultado positivo no montante de \$ 500.000.000,00, derivado exclusivamente dos lucros distribuídos por aquelas empresas. Tais resultados constam devidamente nas demonstrações contábeis da empresa perante os acionistas. No entanto, tal valor não foi distribuído e/ou remetido à controladora brasileira, pois, após a assembleia geral dos acionistas, decidiu-se manter o dinheiro na empresa espanhola, para que nos anos seguintes fosse aplicado em outros investimentos e aquisições futuras.

Em 2018, a Receita Federal do Brasil lavrou Auto de Infração e Multa pelo não pagamento do IRPJ e CSL devidos no exercício financeiro de 2015, pelos resultados apurados no exterior, com base nos arts. 77 e seguintes da Lei nº 12.973/14. Ainda, foi aplicada a multa de 150% (RIR/1999, art. 957, incisos I e II), sob o fundamento de que era evidente a intenção de fraude, ao se criar uma empresa *holding* somente para se represarem os lucros e não recolher o IRPJ e CSL devidos, no Brasil, com a apuração dos resultados positivos pelas suas controladas.

Inconformada, a empresa ajuizou Ação Anulatória de Débito Fiscal.

Como **Representante do Contribuinte (Grupos 01, 03, 05 e 07)**, desenvolva argumentos que combatam o Auto de Infração lavrado, com foco na regra-matriz de incidência do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (**grupos 01 e 05**) ou na possível aplicação de tratado internacional entre Brasil e Espanha (**grupos 03 e 07**). Também deverão ser explorados argumentos subsidiários, caso existentes, ainda que contrariem a tese principal.

Como **Representante do Fisco (Grupos 02, 04, 06 e 08)**, desenvolva argumentos que fundamentem o Auto de Infração lavrado, com na regra-matriz de incidência do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da CSLL (**grupos 02 e 06**) ou na possível aplicação de tratado internacional entre Brasil e Espanha (**grupos 04 e 08**). Também deverão ser explorados argumentos subsidiários, caso existentes, ainda que contrariem a tese principal.

Como **Representante do Órgão Julgador (Grupos 09 e 10)**, analise os argumentos desenvolvidos durante as manifestações dos representantes dos grupos representantes do Fisco e do Contribuinte e julgue o mérito da causa, fundamentadamente.

Ao contrário dos grupos que representarão o Fisco e o Contribuinte, a análise do mérito deverá ser integral, abrangendo a exação tributária como um todo.

BIBLIOGRAFIA

Cada grupo deve fundamentar seu posicionamento com base em, pelo menos, 04 (quatro) das leituras indicadas abaixo, sendo pelo menos 02 (duas) da bibliografia base e 02 (duas) da bibliografia específica. A indicação expressa da bibliografia utilizada pelo grupo na atividade escrita será levada em consideração na atribuição da nota.

BIBLIOGRAFIA BASE

- CARVALHO, Paulo de Barros. *Direito tributário: linguagem e método*. 3ª Edição. São Paulo: Noeses, 2009, Segunda Parte, Capítulo 3, itens 3.3.2 a 3.3.2.6, pp. 662-679;
- LESSA, Patrícia de Seixas. A tributação dos lucros auferidos no exterior por controladoras e coligadas – a constitucionalidade do artigo 74 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001 *Revista Dialética de Direito Tributário*, n. 191. São Paulo: Dialética, 2011, pp. 62-80;
- OLIVEIRA, Ricardo Mariz de. A disponibilidade ficta de lucros de coligadas ou controladas no exterior. In ROCHA, Valdir de Oliveira (Coord.). *Grandes questões atuais do direito tributário*. 6º Volume. São Paulo: Dialética, 2002.
- XAVIER, Alberto. A tributação dos lucros de controladas e coligadas de empresas brasileiras no exterior e os tratados contra a dupla tributação. In BARRETO, Aires Fernandino (coord.). *Direito tributário contemporâneo – Estudos em homenagem a Geraldo Ataliba*. São Paulo: Malheiros, 2011, pp. 53-85.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

- BARRETO, Paulo Ayres; TAKANO, Caio Augusto. Tributação do resultado das coligadas e controladas no exterior, em face da lei nº 12.973/14. In ROCHA, Valdir de Oliveira (coord.). *Grandes questões atuais do direito tributário*. 18º Volume. São Paulo: Dialética, 2014, pp. 352-378.
- GODOY, Marciano Seabra de. A nova legislação sobre tributação de lucros auferidos no exterior (Lei 12.973/2014) como resultado do diálogo institucional estabelecido entre o STF e os poderes executivo e legislativo da união. In ROCHA, Valdir de Oliveira (Coord.). *Grandes questões atuais do direito tributário*. 18º Volume. São Paulo: Dialética, 2014, pp. 277-314.
- ROCHA, Sérgio André. *Tributação de lucros auferidos no exterior (Lei nº 12.973/14)*. São Paulo: Dialética, 2014, cap. 4, itens 4 a 4.2.2, pp. 86-94.
- XAVIER, Alberto. A Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, em matéria de lucros no exterior: objetivos e características essenciais. In ROCHA, Valdir de Oliveira (Coord.). *Grandes questões atuais do direito tributário*. 18º Volume. São Paulo: Dialética, 2014, pp. 11-23.